



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO GP Nº 238/09 **São Luís, 14 de dezembro de 2009.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o artigo 4º do Ato G.P. nº 223/09, de 23 de novembro de 2009, que disciplina o período do recesso forense, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As petições emergenciais dirigidas às Varas do Trabalho, inclusive as do interior do Estado, serão protocoladas no Setor de Distribuição do Fórum Astolfo Serra;”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA